

**DECRETO N.º 9.766
DE 27 DE JULHO DE 2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 16.192.029,79 (DEZESSEIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 16.192.029,79 (dezesesseis milhões, cento e noventa e dois mil, vinte e nove reais e setenta e nove centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.122.0020.1900.4.4.90.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	9.087,00
14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	6.271.181,08
15.10.10.122.0071.2580.3.3.90.00	<u>GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	14.434,84
15.10.10.301.0057.2327.3.1.90.00	<u>ATENCAO BASICA</u>	1.200.000,00
15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	5.900.000,00
15.10.10.305.0062.2328.3.1.90.00	<u>VIGILANCIA EM SAUDE</u>	700.000,00
17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00	<u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u>	1.798.066,61
40.11.08.244.0064.2204.3.3.50.00	<u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u>	297.680,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u>	<u>1.580,26</u>
TOTAL		<u>16.192.029,79</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

35.10.04.122.0035.1900.4.4.50.00	<u>GESTAO PROJ ESTRATEGICO, FOMENTO E COMUNICACAO SOCIAL</u>	9.087,00
----------------------------------	--	----------

II – Na quantia de R\$ 6.271.181,08 (seis milhões, duzentos e setenta e um mil, cento e oitenta e um reais e oito centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95 (transferências e convênios federais vinculados-exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 200.0004 (MERENDA UNIÃO).

III – Na quantia de R\$ 9.911.761,71 (nove milhões, novecentos e onze mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (transferências e convênios estaduais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 300.0027 (MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), 100.0429 (SDR Nº 102344/22-RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO ELEVADO ARISTIDES DE BASTOS MACHADO), 500.0114 (FMAS-FEAS-PROSPERA 2022); Fonte de Recurso 05 (transferências e convênios federais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 300.0075 (GESTAO SUS - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE), 300.0005 (PAB-PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE), 300.0056 (VIG-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 27 de julho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de julho de 2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento - em substituição